



ÀS COMISSÕES
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Tremembé o “Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé”, a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o “Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude”, a ser anualmente comemorado nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O “Festival de Pipas, Papagaios, Pião e Bola de Gude de Tremembé” far-se-á exclusivamente no “Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima” (Quadra Coberta), sendo vedado o uso de cerol ou produto assemelhado.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização e realização do evento.

Art. 3º O município deverá disponibilizar o “Centro de Lazer João Batista do Nascimento Lima” (Quadra Coberta) para o evento, a qual também será aberta ao público para que possa em fora de época do festival poder ter onde soltar sua pipa e praticar as brincadeiras com segurança nos horários e dias estipulados pela Secretaria de Esportes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Vargas Netto
RENATO VARGAS NETTO

Vereador

